



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
DIRETORIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 37/2026 - DCLC (11.01.01.44.21.02)

Nº do Protocolo: 23873.003328/2026-51

Santa Maria-RS, 17 de junho de 2026.

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 07/2023

Processo Administrativo nº 23243.005553/2023-04

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO
CONTRATO Nº 07/2023, CELEBRADO ENTRE O
*INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA FARROUPILHA - REITORIA E A
EMPRESA SULCLEAN SERVIÇOS
INTEGRADOS.*

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA - REITORIA, com sede na Rua Alameda Santiago do Chile, no 195, Bairro Nossa Senhora das Dores, na cidade de Santa Maria, do Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ sob o nº 10.662.072/0001-58, neste ato representado pelo Ordenador(a) de Despesas, ROSANE AREND (Portaria de Delegação nº 554 / 2025 - GRE), portador da matrícula funcional SIAPE nº 1895633 doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa SULCLEAN SERVIÇOS INTEGRADOS, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 06.205.427/0001-02, sediado Rua Visconde de Pelotas, 550, Sala A, em Santa Maria/RS, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado por Marlus Zambarda Tombesi, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 23243.005553/2023-04 e em observância às Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 9.632, de 7 de maio de 1998, do Decreto nº 2.271, de 7 de junho de 1997 e da Instrução Norma, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo é a Rescisão Amigável do Contrato Administrativo nº 07/2023, por acordo entre as partes e considerada a conveniência e oportunidade da Administração.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O Contrato está sendo rescindido amigavelmente, de acordo com o inciso II, do art. 79, da Lei nº 8.666/93 e previsão constante da Cláusula Décima Primeira do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESCISÃO

3.1. Por força do presente Termo, as partes acordam com a Rescisão Amigável do Contrato, alterando à Cláusula Primeira - Objeto, do Primeiro Termo Aditivo, estabelecendo a data de **12/07/2026 para término da vigência contratual**.

CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO

4.1 Será assegurado a CONTRATADA o direito de percepção dos valores relativos a prestação de serviços até o término da Contrato em 12/07/2026, excetuadas glosas de valores decorrentes de sanções administrativas em curso e/ou que venham a ocorrer, ou outros eventuais inadimplementos de obrigações a cargo da CONTRATADA. Serão adotadas as medidas necessárias para solução de todas as pendências administrativas e financeiras, inclusive, no que se refere ao cumprimento das obrigações trabalhistas.

CLÁUSULA QUINTA - DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

5.1. Fica resguardado o direito da CONTRATADA à apreciação de pedido de repactuação dos preços, decorrente de Acordo Coletivo de Trabalho e/ou Conveção Coletiva de Trabalho, que possa(m) ser celebrado(s) no exercício de 2026 e, ainda apreciação de eventuais fatos supervenientes, caso fortuito ou fato do príncipe dentro da vigência do Contrato, nos termos da Cláusula Sexta, do Contrato Administrativo nº 04/2020, e legislação de regência.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo de Rescisão, por extrato, que será publicado no Diário Oficial da União, nos termos do Parágrafo Único do artigo 61 da Lei nº 8.666/1993 e alterações, até o 5º dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

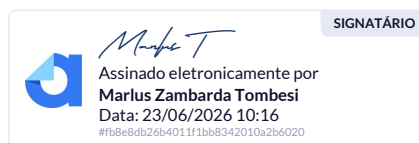
CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

7.1. As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Justiça Federal em Santa Maria, Seção Judiciária de Estado do Rio Grande do Sul para dirimir as dúvidas originárias da execução dos serviços objeto deste Termo, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

7.2 . E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, o presente Termo foi lavrado e assinado pelas partes abaixo.

Signatários:

Representante legal da Contratante: Rosane Arend
Representante legal da Contratada: Marlus Zambarda Tombesi



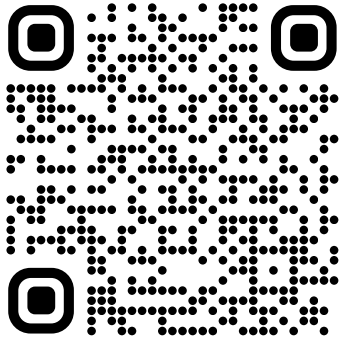
Marlus Zambarda Tombesi
Representante legal da
Contratada

(Assinado digitalmente em 17/06/2026 15:56)

ROSANE AREND
DIRETOR - TITULAR
DCLC (11.01.01.44.21.02)
Matrícula: 1895633

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.iffarroupilha.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **37**, ano: **2026**, tipo: **TERMO ADITIVO DE CONTRATO**, data de emissão: **17/06/2026** e o código de verificação: **b0eb87bd08**

Relatório de auditoria e validação de assinaturas eletrônicas



Código validar.iti.gov.br: fd65

3d88c1306fcc112a4a7e1a63e5b
68051bd272db14dc1f9d71c729f
ad191afd65 Hash SHA256 do original

URL pública de verificação de integridade e autenticidade
<https://valida.ae/87a21689349e874f79802840873bd805c1217700d4693b89f>

Assinaturas concluídas: 1 de 1

Assinaturas eletrônicas realizadas em conformidade com a Lei nº 14.063/2020 e Regulamento (UE) nº 910/2014 (eIDAS)

Como auditar e validar este documento

Você está visualizando uma via para impressão do documento, ela possui os dados de auditoria, porém ela pode ser alterada. Para conferir a integridade do documento e das assinaturas, **acesse a URL pública de validação ou escaneie o QRCode ao lado.**

Este documento possui um selo eletrônico

O documento foi selado eletronicamente por meio de um certificado digital. Para validar o selo eletrônico, **escaneie o QR Code ao lado em validar.iti.gov.br** ou utilize o link de validação para acessar a versão PAdES do documento. O formato PAdES mantém a integridade do conteúdo original e incorpora o certificado digital e as evidências criptográficas utilizadas no processo de selagem.

Assinaturas presentes no documento

Assinado eletronicamente por
Marlus Zambarda Tombesi
Data: 23/06/2026 10:16
#fb8e8db26b4011f1bb8342010a2b6020

SIGNATÁRIO

Trilha de auditoria

- 18/06/2026 15:10** Marlus Zambarda Tombesi - SULCLEAN (autenticar@sulclean.com, CPF 010.809.910-50) criou o documento
Hash SHA256 do arquivo: 3d88c1306fcc112a4a7e1a63e5b68051bd272db14dc1f9d71c729fad191afd65
- 18/06/2026 15:10** Marlus Zambarda Tombesi - SULCLEAN (autenticar@sulclean.com, CPF 010.809.910-50) visualizou o documento
Endereço de IP: 177.43.244.194 Porta: 54238
- 23/06/2026 10:16** Marlus Zambarda Tombesi (telefone +5555996410772, CPF 010.809.910-50) visualizou o documento
Endereço de IP: 201.86.200.72 Porta: 53825
- 23/06/2026 10:16** Marlus Zambarda Tombesi (telefone +5555996410772, CPF 010.809.910-50) assinou o documento
Endereço de IP: 201.86.200.72 Porta: 53825 SO: iOS 26_5 Navegador: Safari/26.5 Arquitetura: ARM64 Render engine: Gecko Tipo de geolocalização: IP Precisão: 5km+ Latitude e longitude: -29.6842, -53.8069